Com vacina e prevenção, nós vamos vencer o vírus.

PORTARIA Nº. 361/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SECOM-20220048258,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2021/2022, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALEXANDRO DA SILVA REGIS	65.878-2	Chefe da Assessoria de Comunicação II	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
CINTIA LOPES CARDOSO	73.107-9	Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
ROSA LUCIA COELHO DE ANDRADE	73.091-5	Diretor do Departamento de Comunicação Social	DD	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
LILIANNY BEZERRA CRUZ	72.901-5	Chefe da Assessoria de Comunicação I	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
LUANA DE FATIMA REGO SIQUEIRA	73.082-6	Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 360/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20211164432,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora RENATA LUIZA DE ARAUJO LOURENÇO, matrícula nº. 73.080-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 17/01/2022 a 31/01/2022 e de 02/05/2022 a 16/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 359/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. NATALPREV-20220036543,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SUELI NUNES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº. 177.723-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2021/2022, no período de 19/01/2022 a 17/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 357/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20220036756,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SIDINEIDE BORGES DA SILVA, matrícula nº. 72.415-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 356/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20220079056,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 72.353-9, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/02/2022 a 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 354/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20220021635,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2021/2022, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	072.899-8	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	02/02/2022 A 03/03/2022
SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA N. ALVES	73.107-4	Chefe da Unidade Setorial de Administração	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
SHIRLENE SAMARA DE SOUZA DANTAS	73.110-9	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 353/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 92/2022- SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.659-3, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2020/2021,concedida através da Portaria n°. 0086/2022-GS/SEMAD, de 11 de janeiro de 2022, publicada no dia 12 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 352/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 339/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0820955-87.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SUELI LEAL DA SILVA, matrícula nº. 12.528-8, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004553/2021-86 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.132/2021 – SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para as Unidades de Saúde do Município de Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº

24.132/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo nº 004553/2021-86 - DAE/SMS, cujo objeto é a formação de Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para as Unidades de Saúde do Município de Natal, adjudicado em favor da empresa: J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº22.486.978/0001-48, arrematante do item: 1, com o valor unitário de R$ 695,00; Empresa: GERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.532.500/0001-86, arrematante do item: 4, com o valor unitário de R$ 16.990,00, Empresa: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.256.818/0001-17, arrematante do item: 6, com o valor unitário de R$ 1.165,60; Empresa: MANPARTS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 11.493.042/0001-28, arrematante do item: 8, com o valor unitário de R$ 3.285,00; Empresa: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, CNPJ nº 33.785.289/0001-50, arrematante do item: 10, com o valor unitário de R$ 390,00; Empresa: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.462.543/0001-44, arrematante do item: 14, com o valor unitário de R$ 1.433,19 e Empresa: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA D, CNPJ nº 43.586.321/0001-22, arrematante do item: 15, com o valor unitário de R$ 2.079,99. Informamos que os itens: 2; 3; 7; 9; 11 e 13 foram FRACASSADOS tendo em vista que as empresas não conseguiram chegar ao valor estimado pela administração e os itens 5 e 12 não obtiveram propostas vinculadas a estes itens, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 01 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007709/2020-08 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.007/2022 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo Van (Tipo Furgão), destinados a atender necessidades de locomoção da Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos da Rede de Frio- CEMADI do Município de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.007/2022 – SEMAD, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017, esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para o objeto licitado, em razão da única proposta apresentada não cumprir com a legislação e com o edital quanto ao valor da proposta estar acima do estimado pela Administração, motivo pelo qual o procedimento licitatório foi considerado FRACASSADO..

Natal, 01 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 003988/2017-27

INTERESSADO: RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1429), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -TCE/RN c/c art. 5º, inciso V Nota Técnica nº. 002/2020 CONJU/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 525 (fls. 1400), no valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) e Nota Fiscal nº 294/2021 (fls. 102), no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), em favor da empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 24.591.091/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 1º de fevereiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME

PROCESSO Nº 20210238630

INTERESSADO: SOS GÁS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 826), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa SOS GÁS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento das Notas Fiscais n° 34302 (fl. 643), no valor de R$ 6.551,04 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), nº 34341 (fl. 668), no valor de R$ 17.582,40 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), nº 34721 (fl. 719), no valor de R$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nº 34620 (fl. 746), no valor de R$ 17.582,40 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), e nº 34704 (fl. 791), no valor de R$ 9.803,04 (nove mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 70.351,38 (setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), a empresa SOS GÁS LTDA (CNPJ: 09.266.128/0001-76), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 1º de fevereiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2015

PROCESSO Nº 023815/2015-63-SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 03.159.145/0001-28 - Endereço: Rua Felipe Cortez, 1483, Lagoa Nova, CEP 59.056-150, Natal/RN Objeto: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: A vigência dos preços reajustados no presente termo aditivo terá vigência de 1º de janeiro de 2021 a 21 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2-177, 2-178, 2-921, 2-922, 2-196; fonte: 1001000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Fundamentação Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA – Pelo Contratada

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Republicado por incorreção*

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades desta Secretaria, Unidades de Ensino e Anexos. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 1º de fevereiro de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020.

Processo: 6421/2021-99

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular Sr. George Antunes de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o 1° termo de aditivo ao contrato nº 304/2020, pactuado com a empresa Sapra Landauer Serviço De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, com base na Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES GESTOR DO CONTRATO", passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES GESTOR DO CONTRATO

5.1 - Durante a vigência deste contrato, o Gestão do Contrato será realizada pelo Servidor Edmilson Pereira de Freitas - Matricula nº 40.907-3, (...).

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES GESTOR DO CONTRATO

5.1 - Durante a vigência deste contrato, o Gestão do Contrato será realizada pelo Servidor Ednilson Pereira de Freitas - Matricula nº 42.692-0, (...).

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022-GS/SEMUT,NATAL(RN), 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo